



Universidade Federal de Uberlândia

ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM A

Bordeaux Institute of Technology (France)

E A

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (Brasil)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA é uma instituição pública de ensino superior, com sede na Avenida João Naves de Ávila, 2121, Santa Mônica, Uberlândia – MG/Brasil, neste ato representada pelo seu reitor, o Prof. Dr. Carlos Henrique de Carvalho, doravante referida como "UFU",

e a

Bordeaux Institute of Technology, Estabelecimento público para científico, cultural e profissional localizada na 1 avenue du Docteur Albert Schweitzer 33402 Talence FRANCIA neste ato representada pelo seu Diretor Geral Guillaume FERRE doravante referido como "Bordeaux INP",

acordam em firmar este Acordo de Cooperação Internacional, doravante, "MoU", a fim de promover cooperação acadêmico-científica em educação superior.

1. PREÂMBULO

O presente acordo é motivado pelas perspectivas positivas de internacionalização e cooperação acadêmica e científica, relacionadas às possibilidades de desenvolver ações de interesse comum, com benefícios mútuos, entre as instituições, baseando-se na experiência consolidada de ambas em atividades de natureza acadêmica e científica.

2. OBJETIVO DO MoU

O objetivo deste MoU é promover atividades



ACCORD DE COOPERATION
ENTRE

Bordeaux INP (France)

et

I'UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
(Brésil)

L'UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, un établissement public d'enseignement supérieur, dont le siège est situé à l'Avenida João Naves de Ávila, 2121, Santa Mônica, Uberlândia -MG/Brésil, représentée dans cet acte par son Recteur, Prof. Dr. Carlos Henrique de Carvalho, ci-après dénommé "UFU"

et

Bordeaux INP, établissement public à caractère scientifique, culturel et professionnel, sis 1 avenue du Docteur Albert Schweitzer 33402 Talence, FRANCE, représenté dans le présent acte par Guillaume FERRE, Directeur Général ci-après dénommé "Bordeaux INP"

convienient de signer un accord de coopération appelé « MoU », afin de promouvoir la coopération universitaire et scientifique dans les domaines de l'enseignement supérieur, de la recherche et de l'innovation.

1. PRÉAMBULE

Le présent accord est motivé par les perspectives positives d'internationalisation et de coopération académique et scientifique liées aux possibilités de développer des actions d'intérêt commun, avec des bénéfices mutuels, entre les institutions, sur la base de l'expérience consolidée des deux dans des activités de nature académique et scientifique.

2. OBJET DU MoU

L'objectif de ce protocole d'accord est de

acadêmicas e científicas, incluindo, mas não se limitando a:

- Realização de projetos de pesquisa colaborativa;
- Intercâmbio de pessoal acadêmico e administrativo;
- Intercâmbio de estudantes: semestrais, duplos diplomas;
- Realização de palestras e organização de simpósios;
- Troca de informações e materiais acadêmicos;
- Promoção da colaboração em áreas de interesse mútuo;
- Promoção de outras formas de cooperação acadêmica conforme acordado mutuamente.

Qualquer programa específico ou oferta de colaboração estará sujeito a acordos escritos separados por mútuo acordo, incluindo, mas não se limitando à disponibilidade de recursos financeiros e à aprovação das autoridades regulatórias aplicáveis.

As Partes concordam que nenhum programa ou colaboração será iniciado antes da execução de acordos escritos apropriados pelos responsáveis de cada entidade.

3. DA EXECUÇÃO

Este Memorando de Entendimento (MOU) estabelece as intenções das partes de aumentar colaborações, cooperações e interações. Este MOU não implica em compromissos legalmente vinculativos. Se as partes posteriormente concordarem em realizar projetos conjuntos específicos que envolvam obrigações legalmente vinculativas, elas desenvolverão acordos de cooperação específicos, assinados pelos signatários autorizados de cada instituição.

4. DO FINANCIAMENTO

As Instituições concordam que cada atividade estabelecida neste Memorando de Entendimento estará sujeita à disponibilidade de recursos financeiros e que acordos financeiros deverão ser negociados para cada atividade antes da assinatura de qualquer acordo de cooperação específico. As instituições concordam em enviar todos os esforços para obter recursos financeiros adequados para a implementação das atividades previstas nos futuros

promouvoir les activités académiques et scientifiques, y compris, mais sans s'y limiter :

- Mener des projets de recherche en collaboration
- Échange de personnel académique et administrative
- Échange d'étudiants : semestres, double diplôme
- Donner des conférences et organiser des symposiums
- Échange d'informations et de matériel académique
- Promouvoir la collaboration dans des domaines d'intérêt mutuel
- Promouvoir d'autres formes de coopération universitaire, comme convenu d'un commun accord

Tout programme spécifique ou offre de collaboration fera l'objet d'accords écrits distincts d'un commun accord, y compris, mais sans s'y limiter, la disponibilité des fonds et l'approbation de toute autorité réglementaire applicable.

Les parties conviennent qu'aucun programme ou collaboration ne débutera avant la signature des accords écrits appropriés par les responsables de chaque entité.

3. EXÉCUTION

Le présent accord expose les intentions des parties d'accroître les collaborations, les coopérations et les interactions. Ce protocole d'accord n'implique aucun engagement juridiquement contraignant. Si les parties conviennent par la suite d'entreprendre des projets conjoints spécifiques impliquant des obligations juridiquement contraignantes, elles élaboreront des accords de coopération spécifiques signés par le signataire autorisé de chaque institution.

4. FINANCEMENT

Les institutions conviennent que chaque activité mise en place dans le cadre du présent protocole d'accord sera soumise à la disponibilité d'un financement et que des accords financiers doivent être négociés pour chaque activité avant la signature de tout accord de coopération spécifique. Les institutions conviennent qu'elles mettront tout en œuvre pour obtenir des ressources financières adéquates pour la mise en œuvre des activités

acordos de cooperação específicos. A execução das atividades de cooperação pelos participantes não gera vínculo empregatício.

5. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As atividades de pesquisa cooperativa que possam gerar resultados passíveis de proteção por direitos de propriedade intelectual deverão ser previstas no acordo de cooperação específico relacionado a este Memorando de Entendimento. Ambas as Instituições devem concordar com as regras de articulação para garantir que todos os participantes cumpram as normas estabelecidas nos respectivos regulamentos de propriedade intelectual. Portanto, nenhum resultado da cooperação científica ou técnica poderá ser utilizado sem o consentimento prévio por escrito das Instituições. A parte que não cumprir as disposições desta cláusula assumirá a responsabilidade legal correspondente.

6. DADOS PESSOAIS

Se dados pessoais precisarem ser processados em conexão com este acordo, as Partes se comprometem a cumprir todas as normas em vigor, e em particular o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 sobre a proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (conhecido como 'GDPR') e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, em seu artigo 33, inciso VII. As Partes se comprometem a respeitar os termos do apêndice do acordo relacionado ao cumprimento do GDPR no site do BORDEAUX INP disponível em https://www.bordeaux-inp.fr/sites/default/files/upload/annexe_rgpd_convention_international_bx_inp2.pdf

7. DURAÇÃO

Este Memorando de Entendimento entrará em vigor na data da última assinatura por um período de 5 (cinco) anos, com a possibilidade de 1 (uma) renovação sob as mesmas condições, salvo se qualquer uma das partes notificar por escrito à outra, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência da data de expiração, ficando entendido que todas as ações em andamento devem ser concluídas.

Este Memorando de Entendimento pode ser denunciado e/ou rescindido por qualquer

prévues dans le futur accord de coopération spécifique.

L'exécution des activités de coopération par les participants ne génère pas d'emploi.

5. LES DROITS DE PROPRIÉTÉ INTELLECTUELLE

Les activités de recherche coopérative susceptibles de produire des résultats protégés par des droits de propriété intellectuelle sont prévues dans l'accord de coopération spécifique lié au présent protocole d'accord. Les deux institutions doivent convenir de règles d'articulation afin de garantir que tous les participants respectent les règles énoncées dans leurs réglementations respectives en matière de propriété intellectuelle. Par conséquent, aucun résultat de la coopération scientifique ou technique ne peut être utilisé sans l'accord écrit préalable des institutions. La partie qui ne respecte pas les dispositions de cette clause assumera la responsabilité juridique correspondante.

6. DONNÉES PERSONNELLES

Si des données à caractère personnel doivent être traitées dans le cadre de la présente convention, les Parties s'engagent à respecter l'ensemble des règles en vigueur, et notamment le Règlement UE 2016/679 du Parlement européen et du Conseil du 27 avril 2016 relatif à la protection des personnes physiques à l'égard du traitement des données à caractère personnel et à la libre circulation de ces données (dit « GDPR ») et la Loi nº 13.709/2018 – Loi Générale sur la protection des données, dans son article 33, paragraphe 7. Les Parties s'engagent à respecter les termes de l'annexe à la convention relative au respect du GDPR sur le site internet de BORDEAUX INP disponible à l'adresse suivante https://www.bordeaux-inp.fr/sites/default/files/upload/annexe_rgpd_convention_international_bx_inp2.pdf

7. DUREE

Le présent protocole d'accord entre en vigueur à la date de la dernière signature pour une période de 5 (cinq) ans, avec la possibilité d'un (1) renouvellement dans les mêmes conditions, sauf si l'une des parties notifie l'autre par écrit au moins 90 (quatre-vingt-dix) jours avant la date d'expiration, étant entendu que toutes les actions en cours doivent être poursuivies jusqu'à leur terme.

Le présent protocole d'accord peut être dénoncé et/ou résilié par l'une ou l'autre des institutions, à

instituição, desde que a instituição que deseje a rescisão notifique a outra parte por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

condition que l'institution qui le souhaite le notifie par écrit à l'autre partie avec un préavis minimum de 90 (quatre-vingt-dix) jours.

8. JURISDIÇÃO

Eventuais controvérsias decorrentes do presente Acordo, que não possam ser resolvidas amigavelmente, serão dirimidas de acordo com as normas do Direito Internacional, facultando-se às partes recorrer às autoridades e/ou Poderes competentes de seus países, com observância das regras de competência vigentes.

8. JURIDITION

Tout litige découlant du présent accord qui ne pourrait être résolu à l'amiable sera réglé conformément aux règles du Droit International, les parties ayant le droit de faire appel aux autorités et/ou Puissances compétentes de leurs pays, dans le respect des règles de juridiction en vigueur.

E assim acordado, as partes assinam este Memorando de Entendimento (MoU).

C'est ainsi que les parties signent le présent accord de coopération.

Uberlândia, 31 de Outubro de 2025.

Pela UFU
 ASSINADO DIGITALMENTE
 CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Prof. Dr. Carlos Henrique de Carvalho
 Recteur de l'UFU

Talence, le 26/09/2025
 Pour Bordeaux INP
 Institut Polytechnique de Bordeaux
 INP
 Prof. Guillaume FERRE
 Directeur Général

